ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 120/2.017 **DE 10 DE JANEIRO DE 2.017.**

"Altera a redação do artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27.05.1991(Regimento Interno)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Ficam assim redigidos o **Artigo 111 e o §3º do Artigo 120** da **Resolução Legislativa n. 050/91** de 27 de maio de 1.991(Regimento Interno)".

"Art. 111 Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 09:00 horas (nove horas) com prazo de duração até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.

Art. 120(...)

§ 3º - O início das Sessões será às 09h00min (nove horas)".

Art. 2º Revoga-se a **Resolução Legislativa n. 109/08** de 28 de maio de 2.008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
Vice-Presidente

JEFERSON ANDRÈ DA SILVA
Primeiro Secretário

EDIS FARIAS AMARAL
Segundo Secretário.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0068
De: 10/01/2017 até 17/01/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 10/01/2017 A 17/01/2017

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.10443